

RENATO COZZOLINO TOMA POSSE E DESTACA UM NOVO MOMENTO DE TRANSPARÊNCIA E TRABALHO EM MAGÉ



Eleito com 36.478 votos, o prefeito Renato Cozzolino tomou posse no último dia 1º de janeiro, junto à vice-prefeita Jamilye Cozzolino, sob a promessa de gerar um novo momento na cidade. Segundo o prefeito, a transparência e a austeridade irão nortear as ações da nova gestão, com foco no trabalho e na melhoria dos serviços prestados à população.

Durante a posse, o prefeito mais novo da história de Magé afirmou que fará um Governo comprometido. “Eu faço

questão de prestar conta de todas as ações à população e peço que o Legislativo cumpra seu papel de também fiscalizar nosso governo. Tenho certeza que Deus nos dará sabedoria para conduzir esse município e assim o faremos de forma conjunta porque uma andorinha só não faz verão. Eu tenho consciência de que não posso errar com as pessoas que confiaram em mim, que não posso errar com a cidade. Faremos o melhor governo dessa cidade!”, afirmou o prefeito.

Logo após tomar posse, ainda na manhã de sexta, Renato Cozzolino foi vistoriar o Hospital Municipal de Magé, o Centro de Referência para atendimento à Covid-19, a maternidade e pediatria de Piabetá e todos os postos 24h da cidade. “Encontramos as unidades de saúde em um estado bem precário. Vamos fazer um planejamento para ações imediatas a fim de que a população não fique desassistida nesse primeiro momento”, afirmou o prefeito.

A PREFEITURA DE MAGÉ DESEJA A TODOS *Um Feliz 2021!*

**PODER EXECUTIVO**

RENATO COZZOLINO HARB
Prefeito

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
Vice Prefeita

JOCELINO ALVES CABRAL
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FELIPE MENEZES DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LARA ADARIO TORRES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Fazenda

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Secretario Municipal de Comunicação e Eventos,

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
Secretario Municipal de Proteção e Defesa Civil,

ALEXANDRE PEÇANHA ADIGHIÉRI
Procurador Geral do Município

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
Secretario Municipal de Transportes

CAIO ANTONIO MELLO SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Segurança Pública

SAMYR AMORIM HARB
Secretario Municipal de Infraestrutura

PODER LEGISLATIVO

LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA

DECRETO Nº 3415-A / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Endereço: Praça Nilo Peçanha, s/n – Centro – Cep. 25900-082
Telefone: (21) 2633-2704

DECRETO Nº 3415-A, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DELEGA competência dos atos constantes nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Magé.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 68, incisos II, IV e VII c/c Parágrafo único do Art. 91 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência de formalização dos atos administrativos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do inciso II do Art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

